PARECER UNICO nº 330/2010 **PROTOCOLO Nº 613049/2010**
Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº **16688/2007/001/2008**	**LICENÇA OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC**	**DEFERIMENTO**
Outorga: **Não Aplica**		
APEF: **Não Aplica**		
Reserva legal: **Não Aplica**		

Empreendimento: **INMECO – Indústria Mecânica Oliveira Ltda**	
CNPJ: **04.192.247/0001-08**	Município: **São Joaquim de Bicas/MG**

Referência: **Licença de Operação Corretiva**	**Validade: 06 anos**

Unidade de Conservação: **APEE – Manancial Rio Manso, APAE APA Sul e APAM - Igarapé – (Anuências anexadas ao processo – Páginas)**
Bacia Hidrográfica: **Rio São Francisco** Sub Bacia: **Rio Paraopeba**

Atividades objeto do licenciamento: **Indústria Automobilística**		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-03-2	**Fabricação de veículos rodoviários**	**3**

Medidas mitigadoras: **X** SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM **X** NAO
Condicionantes: **SIM**	Automonitoramento: **X** SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: **Jorge Luiz**	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados **Agenor Antônio e Silva**	Registro de classe **CREA nº 48.018/D**

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Não Há	

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: **013342/2010**	DATA: **02/03/2010**

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe**	**Assinatura**
Laércio Capanema Marques	**MASP nº 1148544-8**	
Angélica de Araújo Oliveira	**MASP nº 1213696-6**	

De acordo	**Diretoria Técnica**	**MASP**	**Assinatura**
	Isabel Cristina R. C. Meneses	1.043.798-6	
	Chefe do Núcleo Jurídico	**MASP**	**Assinatura**
	Leonardo Maldonado Coelho	1.200.563-3	

1. INTRODUÇÃO

A empresa INMECO – Indústria Mecânica Oliveira Ltda, encontra-se instalada no Município de São Joaquim de Bicas-MG, desde o ano de 2005, onde atua desde a sua constituição, na fabricação de caçamba do tipo basculante para caminhões e carretas, implementos rodoviários que acompanham a caçamba finalizada e semi-reboques.

Em 11/06/2008, a empresa formalizou o requerimento da Licença de Operação Corretiva – LOC, com a apresentação do Relatório e Plano de Controle Ambiental (RCA e PCA) e de toda documentação pertinente ao processo da Licença de Operação, para a atividade acima especificada, conforme classificação B-09-03-2 da Deliberação Normativa do COPAM nº 74/04, sendo considerada em função de seu porte e potencial poluidor como sendo classe 3.

Em 02/03/2010 foi realizada vistoria no empreendimento AF nº 013342/2010 e em 09/03/2010 foi lavrado Auto de Infração nº 010128/2010 pela empresa instalar e operar sem as respectivas licenças ambientais.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A empresa está situada em área urbana (bairro Estância Paraopeba – no município de São Joaquim de Bicas/MG). O empreendimento consiste em uma unidade de fabricação de caçambas do tipo basculante para caminhões e carretas, exercendo suas atividades no município de São Joaquim de Bicas desde 2005.

Em relação a Unidades de Conservação distantes até 10 km é considerada restrição amarela, estando distante a aproximadamente (5,72 km da APEE – Manancial Rio Manso e 9,46 km da APAE – APA Sul).

Neste sentido foi-nos apresentado em 10/05/2010, termo de autorização SEDE – RF nº 0034/2010 emitida pelo IEF em relação à Unidade de Conservação APEE Manancial Rio Manso e APAE – APA Sul.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa está inserida em uma área total de 6.721,91 m^2, sendo que deste total 2.606,37 m² é considerada como área construída.

Atualmente a unidade industrial possui capacidade de produção mensal para 40 unidades mês de caçambas/basculantes. Opera de segunda a sexta-feira em turno único e conta atualmente com 77 funcionários sendo 33 administrativos e 44 na área de produção.

No processo produtivo são consumidos os seguintes insumos e matérias-primas: chapas metálicas, barra de ferro chato, barra de ferro quadrado, barra de ferro redondo, tubos metálicos e peças em metalon cuja descrição e acondicionamento encontram-se descritos nas páginas 034 à 037 do RCA.

O produto final compreende: Caçambas/basculantes.

A água consumida no empreendimento para o consumo humano é fornecida pela COPASA com consumo médio de 80 m³/mês. Não há consumo industrial, haja vista que todo o processo produtivo ocorre a seco.

A energia elétrica necessária para o desenvolvimento das atividades da unidade é fornecida pela CEMIG – Companhia Energética do Estado de Minas Gerais, com o consumo médio corresponde a 5.500 kwh/mês.

4. PROCESSO PRODUTIVO

O processo produtivo é iniciado com pedido da demanda emitida pelo departamento de vendas. Depois o departamento de engenharia emite a ordem de serviço (OS) com o detalhamento completo do produto a ser fabricado, conforme solicitação do cliente.

Nesta ordem de serviço consta o número de controle interno, o nome do cliente, descrição do equipamento, quantidade a ser fabricada, capacidade volumétrica da caçamba, material empregado na fabricação, modelo, marca e características do caminhão e acessórios que acompanharam a caçamba.

Após o preenchimento desta ordem de serviço, pelo departamento de engenharia, ela é encaminhada à produção e ao almoxarifado para o início da fabricação.

Na área de produção é verificada a disponibilidade das matérias-primas e acionado as áreas responsáveis pela fabricação da caçamba de acordo com a descrição abaixo:

O encarregado da produção distribui as tarefas de fabricação para os setores de corte e dobra, pré-montagem, usinagem, setor de solda e montagem final.

Almoxarifado

O almoxarifado recebe os materiais, peças e componentes encomendados para a fabricação da caçamba.

Serralharia

Nesta área produtiva, ocorre a etapa de corte e dobra das chapas, tubos e perfis metálicos em forma de “u” para a produção da estrutura da caçamba.

A seguir, as chapas, tubos e perfis são colocados em gabaritos específicos e preparados para a soldagem.

Usinagem

A usinagem é um processo que ocorre paralelamente com a da serralharia.

O torneiro-mecânico retira as peças e materiais do almoxarifado para serem usinadas de acordo o projeto e orientações do encarregado de produção. Depois de preparadas, as peças são conferidas e estando dentro das especificações técnicas do projeto, elas são encaminhadas ao setor de montagem.

As peças defeituosas e inutilizadas do processo são descartadas (sucata) e reaproveitadas em outras atividades.

Soldagem

Esta etapa consiste na fixação das peças cortadas, dobradas e usinadas (tubos, chapas e perfis) através de soldagem, dando a forma final da caçamba de acordo com o projeto especificado na ordem de serviço.

Montagem

Esta etapa consiste em montar a caçamba no caminhão. As peças e componentes da caçamba referentes à parte elétrica (luzes de freio e lanternas laterais) dependerão das especificações contidas na ordem de serviço.

Além da parte elétrica, são adicionadas à caçamba, placas com a logomarca da INMECO e placa de identificação contendo informações da caçamba e do caminhão.

A madeira utilizada na confecção das caçambas é fornecida pela empresa MOZAICO Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, possuidora da Declaração de Dispensa Ambiental nº 014024/2007 válida até 11/01/2011.

Destaca-se que as atividades de preparação para pintura e pintura não são realizadas na planta industrial. Estas atividades são realizadas por terceiros.

Destaca-se ainda que a atividade de produção de semi-reboques descrita no RCA, não é mais desenvolvida pela empresa.

5. RESERVA LEGAL

Por se tratar de área urbana (localizada na Rua Ronaldo Xavier Lopes Cançado, 280, no Bairro Estância Paraopeba – matrícula 25.422), não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

5.1 – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA

O local onde o empreendimento foi implantado não está inserido em de área de proteção ambiental sendo, portanto, dispensado desta exigência.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa INMECO – Indústria Mecânica Oliveira Ltda utiliza para consumo humano e na higienização das instalações, água procedente da COPASA, com consumo médio mensal estimado em 80 m³/mês, conforme cópia da Nota Fiscal anexada ao processo.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

7.1 - Efluentes Líquidos

No empreendimento são gerados apenas efluentes líquidos de origem sanitários. Não há geração de efluentes líquidos de origem industrial, tendo em vista que todo o processo ocorre a seco.

Medidas mitigadoras

O efluente líquido de origem sanitária é encaminhado por rede própria para um conjunto de tratamento composto por fossa séptica e filtro anaeróbio existente, com descarte do efluente tratado em sumidouro.

É objeto de condicionante, deste parecer, o monitoramento deste sistema de tratamento, cuja eficiência deverá atender aos parâmetros estabelecidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPA/CERH-MG nº 001, de 05 de Maio de 2008.

A limpeza da fossa e destinação do resíduo deverá ser realizada por empresa devidamente licenciada. Na ocasião deverá ser enviada a este órgão ambiental a comprovação da atividade acompanhada dos certificados da(s) empresa(s) contratada(s).

Caso sejam verificadas alterações nos padrões permitidos para lançamento dos efluentes tratados deverão ser tomadas medidas para resolvê-las.

7.2 – Emissões atmosféricas

Não está prevista a geração de emissões atmosféricas no processo produtivo, a não ser fumos de solda, que ficaram restritas ao galpão industrial, que possui pé direito de aproximadamente 5,50 metros.

Com base na caracterização dos efluentes atmosféricos e considerando a capacidade nominal instalada da indústria não há necessidade de monitoramento deste tipo de emissões.

7.3 – Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento podem ser classificados de duas formas:

- Resíduos provenientes do setor administrativo, almoxarifado, sanitários e refeitório;

- Resíduos originados durante o processo produtivo.

Os resíduos sólidos gerados na administração e no almoxarifado são constituídos basicamente por embalagens de papel e papelão, plásticos, papéis e objetos de escritório.

O resíduo comercial é recolhido e disposto em lixeira no lado externo do empreendimento. A coleta é realizada pela Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas para a destinação final.

O lixo comercial, de caráter doméstico, gerado na INMECO, tem a sua estimativa de geração mensal de 660,0 kg/mês.

Os resíduos sólidos de origem industrial são representados por rebarbas, retalhos, sucatas metálicas, além de peças metálicas defeituosas geradas por falha na fabricação que são destinados para a empresa Loureiro e Carvalho Ltda / Cromax do Brasil possuidora da LOC nº 11/2007 emitida pela Prefeitura Municipal de Betim com validade até 26/04/2011.

Todos estes resíduos deverão ser depositados em local próprio, coberto e com piso impermeabilizado, até a sua destinação final. Tal depósito será objeto de condicionante deste parecer.

7.4 – Ruído

O ruído gerado nas atividades da INMECO é originado dos equipamentos da área de produção no processo de montagem dos componentes da caçamba. Em condicionante deste parecer, estamos solicitando o monitoramento anual das emissões de ruído no entorno do empreendimento, conforme disposto na ABNT – NBR 10.151/2000.

8. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A análise técnica indica que os impactos ambientais oriundos da operação do empreendimento são considerados de baixa magnitude. Este fato associado à existência de sistemas eficientes de controle e a proposição de implantação de sistemas adicionais permite dizer que não cabe neste processo a cobrança da compensação ambiental definida pela lei 9.985 de 2000 (SNUC).

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros procuração, cópia digital dos documentos apresentados e declaração de autenticidade.

Em atendimento à DN 13/95 foi dado publicidade do requerimento da licença de operação pelo empreendedor em jornal de grande circulação e pelo SISEMA no Diário Oficial de Minas Gerais.

Os custos de análise foram pagos integralmente, bem como os emolumentos foram recolhidos, conforme recibos acostados aos autos.

Foi apresentado declaração da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, de que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável anotado junto ao respectivo órgão de classe do profissional, fls. 92.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), a equipe técnica concluiu pela concessão da licença de operação corretiva, condicionado ao cumprimento das exigências listadas nos anexos deste Parecer. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico, com validade de 6 (seis) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

10. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de Operação Corretiva à **INMECO – Indústria Mecânica Oliveira Ltda, para a atividade de fabricação de caçamba do tipo basculante para caminhões e carretas e implementos rodoviários que acompanham a caçamba finalizada** em sua unidade, localizada na cidade de São Joaquim de Bicas, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas nos anexos I e II, e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental.

ANEXO I

Processo COPAM Nº: **16688/2007/001/2008**	Classe/Porte: **3 – Pequeno**
Empreendimento: **INMECO – Indústria Mecânica Oliveira Ltda**	
Atividade: **Fabricação de Veículos Rodoviários**	
Endereço: **Rua Ronaldo Xavier Lopes Cançado nº 280** Localização: **Bairro Estância Paraopeba**	
Município: **São Joaquim de Bicas/MG**	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 **anos**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos e ruídos conforme programa definido no anexo II.	Durante a validade da licença
02	Implantar depósito temporário de resíduos sólidos	90 (noventa) dias
03	Apresentar cópia do Auto de Vistoria final emitido pelo Corpo de Bombeiros – AVCB	30 (trinta) dias após a concessão do AVCB pelo Corpo de Bombeiros
04	Comunicar à SUPRAM CM qualquer modificação e/ou desativação do empreendimento	Durante a validade da Licença

(*) Contado a partir da data de concessão da LOC

Observações:

O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa á aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo único deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº.13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

ANEXO II

Processo COPAM Nº: **16688/2007/001/2008**	Classe/Porte: **3 – Pequeno**
Empreendimento: **INMECO – Indústria Mecânica Oliveira Ltda**	
Atividade: **Fabricação de Veículos Rodoviários**	
Endereço: **Rua Ronaldo Xavier Lopes Cançado nº 280**	
Localização: **Bairro Estância Paraopeba**	
Município: **São Joaquim de Bicas/MG**	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: **6 anos**

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1 - Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica e filtro anaeróbio)	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas e ABS.	**Semestral** **1ª medição: 60 dias** (sessenta) dias após a concessão da LOC

Relatórios:

Enviar semestralmente a SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. **O primeiro relatório deverá ser enviado 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.**

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM Nº 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

2 – Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência
No entorno do empreendimento, baseando-se na ABNT – NBR 10.151/2000	Nível de pressão sonora (ruído)	**Anual** **1ª medição:** apresentar laudo em até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença

Enviar anualmente a SUPRAM – CENTRAL os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a ABNT – NBR 10.151/2000, **sendo que o primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM - CENTRAL, no máximo em 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva. Os demais

resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

3 – Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados a SUPRAM - CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas recebedoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				**TRANSPORTADOR**		**DISPOSIÇÃO FINAL**			**OBS.**
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.